



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº. 140/2017 – de 04 de Fevereiro de 2017

“Prorroga Licença Sem Vencimentos à Servidora que Menciona, no Período que Define”.

Fradique Gurita da Silva, Prefeito Municipal de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e, de conformidade com a Lei Municipal nº. 1690/08, de 11.12.2008, alterada pela Lei nº. 1.708/2009, de 18.02.2009 e requerimento da servidora, protocolado sob o nº. 98, em 30.01.2017,

R E S O L V E:

Art. 1º. – CONCEDER, a pedido, em prorrogação, por mais 04 (quatro) anos de Licença para tratar de assunto de Interesse Particular – LIP, no período de 04 de Fevereiro de 2017 a 03 de Fevereiro de 2021, sem ônus para o município, à Servidora **HIRILANDES LIENY SILVA BORGES**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 71.279 Série 0043/MG, ocupante, em caráter contratual efetivo, do emprego público de **Professor – PEB I**, da Área Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art. 2º. – Durante o período de afastamento a servidora deverá contribuir para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS, em valor equivalente a sua remuneração para efeito de manutenção e percepção de benefícios previdenciários.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG, em 04 de Fevereiro 2017.


Fradique Gurita da Silva
Prefeito Municipal

AFIXADO NO MURAL DA SEDE DA
PREFEITURA PUBLICADO EM:

04/02/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE - MG


Célia Maria B. Nunes Barcelos

Aux. Administrativo - Matr. 8907